

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR- MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 187 , de 21 de dezembro de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 002113/2000; e Considerando os resultados da análise técnica pertinentes aos ensaios dos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94, realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a duração de validade das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 122/96 e 088/98, relativas à aprovação de dispositivo indicador, modelo 9096 e o modelo 9096-G, de balança de funcionamento automático de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca TOLEDO, de 02 (dois) anos para 10 (dez) anos.

Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal